



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governador do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

**Resolução nº 071/2005 – CIB**

**Goiânia, 07 de dezembro de 2005.**

***O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:***

- 1 - Que os Centros de Atenção Psicossocial são unidades de fundamental importância que visa, sobretudo, possibilitar a assistência, o reconhecimento humano e cidadania dos portadores de sofrimentos psíquicos; e*
- 2- Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS) estão fundamentais em normas e diretrizes estabelecidas pela portaria GM/MS nº 336/2002, para organização de serviços que prestam assistência em saúde mental identificando e acompanhando os pacientes que demandam cuidados intensivos.*

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 07/12/2005, o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do município de Palmelo, bem como a implantação de três Residências Terapêuticas, uma vez que o mesmo cumpriu com todas as exigências e formalidades.*

***Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.***

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB*

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB*